

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.367, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desassoreamento e limpeza do leito do rio Santa Rita e dá outras providências.

Considerando que a necessidade de licenciamento ambiental fornecida pelo órgão Estadual;

Considerando que a limpeza que se pretende realizar no rio Santa Rita, trecho situado dentro do perímetro urbano, é uma obra que visa melhorar as condições de escoamento de forma a atenuar os problemas de erosões, assoreamento e inundações. Evitando transtornos à população quanto a inundações e alagamentos.

Considerando a existência incontroversa do interesse público na limpeza do canal, por trazer melhorias à população, bem como por evitar o acúmulo de água em períodos de altos índices pluviométricos.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como utilidade pública para fins de desassoreamento e limpeza do Rio Santa Rita, a área que compreende cerca de 1,5 quilômetros de extensão do curso hídrico, iniciando nas coordenadas SIRGAS UTM 296235,356 e 7106657,416 e terminando no cruzamento com a rodovia federal com coordenadas SIRGAS UTM 297210,886 e 7106854,13, localizadas dentro do perímetro urbano neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 17 de outubro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro